

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 470, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Monte Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Monte Santo, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARIA CRISTINA MOURA DA SILVA E SILVA	807.532-8	MONTE SANTO	PLENA
GILDASIO RODRIGUES DE ANDRADE	904.022-6	MONTE SANTO	PLENA
ELISANGELA MARIA DE ARAUJO SANTOS	807.431-3	MONTE SANTO	PLENA
ELINEIDE DA SILVA PINHEIRO	904.060-9	MONTE SANTO	PLENA
JOSEFA MARLI SANTOS LOPES CADIDÉ	800.168-5	MONTE SANTO	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 471, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Muritiba.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Muritiba, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ MARQUES	801.191-5	MURITIBA	PLENA
MARCONI SILVA DA CUNHA	211.066-0	MURITIBA	PLENA
ELIANA CARDOSO SANTOS	801.626-7	MURITIBA	PLENA
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	225.245-7	MURITIBA	PLENA
ANGELINA SANTOS NERI	207.128-2	MURITIBA	PLENA
SOLANGE BERNADETE FERREIRA MAFRA	807.776-2	MURITIBA	PLENA
JORGE LIMA NASCIMENTO	211.064-4	MURITIBA	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.